RELATO DE CASO

Material instrucional elaborado a partir da Carta Circular nº 166/2018-CONEP/SECNS/MS.
Desenvolvido por Simone Leistner para o Comitê de Ética em Pesquisa-GHC.

1 — O QUE É?

A partir de dados provenientes da prática cotidiana ou da atividade profissional. É uma modalidade de estudo com delineamento descritivo, sem grupo controle, de caráter narrativo e reflexivo.

2 — FINALIDADE

Destacar fato inusitado ou relevante, ampliando o conhecimento ou sugerindo hipóteses para outros estudos .

3 — O QUE NÃO É?

Descrições de novo procedimento ou técnica cirúrgica, novo dispositivo ou novo medicamento.

4 — NECESSIDADE DE TCLE?

O consentimento do participante ou responsável legal deve ser obtido previamente à publicação ou divulgação.

5 — DISPENSA DE TCLE

Na impossibilidade de se obter o consentimento, a dispensa será analisada pelo Comitê de Ética em Pesquisa, mediante apresentação de justificativa pertinente.

6 — USO DE IMAGEM

Deverá ser obtida a autorização do uso de imagem no TCLE ou em documento separado.

7 — RISCOS

Nenhuma pesquisa é isenta de riscos, podendo ocorrer quebra da confidencialidade. Qualquer informação que possibilite a identificação deve ser evitada.

8 — TRAMITAÇÃO

A proposta deve ser submetida via Plataforma Brasil (PB) e apreciada pelo sistema CEP/Conep, antes da publicação ou divulgação.

9 — MODALIDADES DE SUBMISSÃO

1. RELATO DE CASO
2. PROJETO DE RELATO DE CASO

10 — MODIFICAÇÃO DO CONTEÚDO

Propostas de adição no conteúdo do relato (AMBAS AS MODALIDADES) devem tramitar por meio de emenda.

11 — CRONOGRAMA

Deve ser preenchido indicando as fases que serão desenvolvidas a partir da aprovação e a data provável em que se pretende publicar ou divulgar o relato.

12 — ORÇAMENTO

Deve conter os custos relacionados à elaboração, publicação ou divulgação.

GHC Grupo Hospitalar Conceição · SUS · MINISTÉRIO DA SAÚDE · GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO